



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. ° 01/2021

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.000.207/0001-84, com sede na Rua Max Retzlaff, n.º 150, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CLAITON CLÉO MÜLLER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, CPF nº 627,446,580-49 adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA.**, estabelecida na Av. Léo Kraether, nº 76, Bairro Country, Santa Cruz do Sul-RS, CNPJ nº 05.773.186/0001-35, representada por seu representante legal, Sr. Everton Unfer Pezerico, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato supra, passando o seu vencimento para o dia **03 de janeiro de 2026**.

**Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. ° 8.666/93.**

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 03 de janeiro de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER  
Prefeito Municipal

AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA.  
Everton Unfer Pezerico – Representante

Testemunhas: